

TERMO DE REFERÊNCIA PARA INVENTÁRIO FLORESTAL

v1.0

1. Inventário Florestal: o limite mínimo de inclusão dos indivíduos arbóreos será de 20 (vinte) cm de circunferência, a trinta centímetros do solo (circunferência a altura da base – CAB) ou altura maior que 2,5m (dois metros e meio).

1.1. Processo de amostragem

1.1.1. Descrição e justificativas do processo de amostragem utilizado.

1.1.2. Deverá ser indicado o tamanho e a forma das parcelas amostrais utilizadas.

1.1.3. Análise estrutural da floresta contendo: distribuição diamétrica, dados de densidade, dominância, frequência e índice de valor de importância. As espécies deverão ser listadas pelo seu nome científico e popular, indicando as espécies tombadas e/ou protegidas, além daquelas inseridas na lista oficial de fauna e flora ameaçada de extinção publicada pelos órgãos federal ou distrital do Sisnama e das espécies migratórias.

1.2. Análise dos dados estatísticos de amostragem

1.2.1. Variância.

1.2.2. Desvio-padrão.

1.2.3. Volume médio das parcelas.

1.2.4. Valor de “t” de student a 95% de probabilidade.

1.2.5. Curva espécie-área (não serve para indicar a suficiência amostral).

1.2.6. Erro-padrão da média.

1.2.7. Coeficiente de variação.

1.2.8. Erro calculado de amostragem com limite máximo admissível de até 20%, ao nível de 95% de probabilidade.

1.2.9. Estimativa do número de indivíduos por hectare.

1.2.10. Estimativa da média volumétrica (m³/ha e st/ha).

1.2.11. Estimativa do volume total da população e por espécie (m³ e st).

1.2.12. Intervalos de confiança.

1.2.13. Outros dados pertinentes.

1.3. Dados necessários à vistoria de campo:

1.3.1. Tabela, em formato digital – extensão xls ou xlsx, contendo, numeração sequencial, nome científico, diâmetro, altura e volume dos indivíduos arbóreos inventariados em cada parcela.

1.3.2. Cada indivíduo inventariado receberá uma plaqueta de identificação com numeração seqüencial dentro da Unidade Amostral, a qual será a base para verificação dos dados em campo.

1.3.3. Coordenadas, conforme Instrução própria, dos vértices de cada parcela amostrada.

Observação: os vértices das parcelas amostrais alocadas no inventário florestal devem estar sinalizados com piquetes ou artificios que permitam a sua fácil visualização.

1.3.4. Mapa projetado conforme Instrução própria, contendo a localização das parcelas, bem como a identificação dos estratos quando couber.

1.3.5. Croqui de acesso à propriedade.

1.4. Identificação da fitofisionomia a ser suprimida.

1.5. Método de supressão e cronograma de execução.

1.6. Destinação da matéria prima florestal.

1.7. Cálculo da reposição florestal ou compensação florestal, conforme normativa própria.

1.8. Identificação da efetiva utilização das áreas já convertidas.

1.9. Localização da APP, quando couber.

1.10. Utilização do *topsoil* conforme Instrução nº 173/2013, quando couber.